

18 OUT 2017

000622



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 18 de Outubro de 2017.

PROJETO DE LEI 52/17 }

"Institui a Semana Municipal da Saúde Bucal no Município de Campo Bom e dá outras providências".

Art. 1º - Institui a "Semana Municipal da Saúde Bucal no Município de Campo Bom", a ser realizada, anualmente, na semana que contemple o dia 25 de Outubro, data em que é celebrado o dia nacional do Cirurgião-Dentista.

Parágrafo único. O objetivo desta semana a que se refere o caput deste artigo é de através de ampla campanha de conscientização orientar à população sobre a importância do cuidado com a higiene bucal e de hábitos saudáveis, como meio eficaz de prevenir o câncer de boca, a cárie, doenças periodontais e outros problemas associados ao sistema estomatognático, incentivando dessa forma, a criação de hábitos que contribuem para a saúde bucal e que irão agregar valores à saúde geral da população.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal da Saúde Bucal poderão ser prestadas informações à população sobre:

- I - Técnicas corretas de escovação;
 - II - Uso adequado da escova e do fio dental;
 - III - Importância da alimentação balanceada e do intervalo entre as refeições;
 - IV - Adequada higiene da gengiva e da língua;
 - V - Frequência das consultas ao cirurgião-dentista, além de outras informações sobre procedimentos que garantam a saúde bucal;
 - VI - Odontologia para bebê;
 - VII - Odontopediatria;
 - VIII - Prevenção do câncer bucal;
- Art. 3º - A organização e programação a serem desenvolvidas durante essa semana devem ser definidas pelo órgão responsável da secretaria de saúde, em conjunto com profissionais da rede odontológica municipal e/ou demais profissionais da odontologia legalmente registrados no município de Campo Bom.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais nada a solicitar, expresso meus mais sinceros votos de estima e consideração.



João Paulo Berkembrock
Líder de Governo
Vereador - PMDB